



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 69/2018

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

20.07.2018

AS 16:10 Horas

Ass.: *[Signature]*

Exmo. Sr.
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor: Vereador Agostinho Petroli – MDB

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 106 de 28 de junho de 2018, que “ALTERA O CAPUT DO ART 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ‘INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Altera a redação da Ementa do Projeto de Lei nº 106 de 28 de junho de 2018, que “ALTERA O CAPUT DO ART 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ‘INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ALTERA O CAPUT DO ART 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE “INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” COM AS ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI MUNICIPAL 5.564 DE 19 DE MARÇO DE 2013. (NR)

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 106 de 28 de junho de 2018, que “ALTERA O CAPUT DO ART 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ‘INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 4.741/2009, com as alterações feitas pela Lei Municipal 5.564/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação: (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 18 de julho de 2018.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI**
MDB